



PORTARIA Nº 184/80, 020.

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso I dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 6.232, de 02 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

I - Determinar a criação de LINHAS NOTURNAS ESPECIAIS NA RMR nos seguintes horários;

TERÇA A SÁBADO - saída dos Pontos de Retorno às 1:00, 3:00 e 4:00hs.

DOMINGO - Saída dos Pontos de Retorno às 1:00, 2:00, 3:00 e 4:00 hs.

SEGUNDA - Saída dos Pontos de Retorno às 1:00 e 4:00 hs.

II - Fixar as seguintes linhas e respectivas empresas que deverão operar no horário mencionado:

Candeias e Ipsep-Via B.Souza Leão - Empresa Borborema

Prazeres, UR-11 e Ibura - Empresa Vera Cruz

Jordão Alto, Engenho do Meio e Casa Amarela - CTU

Cabo - até Prazeres - São Judas Tadeu

V.Cardeal A.Silva e Curado I (Jangadinha) - Metropolitano

Jaboatão - Santa Cruz

J.São Paulo (V.Prado) - Empresa Oliveira

Curado II - A.V.S.

Várzea - Tropical

Camaragibe (Alberto M.) e São Lourenço até Caxangá - Brasília

Nova Descoberta - Rio Pardo/Transcol

Dois Irmãos - Aliança

Guabiraba - Pedrosa

Morro da Conceição - Olindense

Alto Santa Terezinha, Alto José Bonifácio, Dois Unidos - São Paulo

Águas Compridas - Amapá

Fosforita e São Benedito - Machado

Ouro Preto (Jatobá), Mirueira - A.E.Oliveira



Igarassu até Paulista

- Itamaracá

Rio Doce, Maria Farinha até Rio Doce- Napôles

III- Fixar que as tarifas a serem cobradas serão as mesmas de cada linha, inexistindo contudo passes estudantis e gratuitos.

IV- Que as linhas cujos Pontos de Retorno serão alterados vigorarão com as respectivas tarifas:

L I N H A S	P O N T O D E R E T O R N O	T A R I F A (CR\$)
CABO/PRAZERES	PRAÇA DO AEROPORTO	15,00
SÃO LOURENÇO /CAXANGÁ	AV.CAXANGÁ CRUZAMENTO COM A RUA DO BOM PASTOR	8,00
IGARASSU/PAULISTA	PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES (PAULISTA)	9,00
MARIA FARINHA/RIO DOCE	AV.GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTI (CRUZAMENTO C/ AV. FREDERICO LUNDGREN	10,00

V- Que a última saída do Ponto de Retorno das linhas regulares será às 24:00 horas.

VI- Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de setembro de 1980

DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA